

NOTA TÉCNICA Nº 13/2019/SUAMB

Assunto: **Análise de documentação para habilitação técnica das licitantes do Edital nº 13/2017 - Serviços de apoio à gestão espeleológica dos empreendimentos da VALEC.**

Referências: Processo 51402.164798/2016-70
Memorando nº 78/2019/GELIC/SULIC/DIRAF

A INTRODUÇÃO

1. Na data de 31/01/2019 foi aberta a sessão relativa ao procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de apoio à Gestão Espeleológica dos empreendimentos da VALEC.

2. A presente nota tem por objetivo responder o memorando 78/2019 – GELIC/SULIC/DIRAF de 01 de fevereiro de 2019 com a análise acerca da qualificação técnica apresentada pelas participantes:

- PROSUL, Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda.;
- Consórcio Progaia/Hollus, composto pelas empresas: Hollus Serviços Técnicos Especializados Ltda. e Progaia Engenharia e Meio Ambiente Ltda.;
- OIKOS Pesquisa Aplicada Ltda.

B ANÁLISE

3. Segue a análise das propostas apresentadas pelas licitantes, disponibilizadas pela Superintendência de Licitações (SULIC) em P:\SULIC\HABILITAÇÃO ED. 13-2017.

B1 Prosul

4. Conforme a análise do item 7.1.1 – Qualificação técnica da Licitante (Anexo I - Termo de Referência, página 8), foi verificado se a empresa enviou:

a) **Cópias dos registros dos profissionais presentes em seu quadro nos Conselhos Profissionais correspondentes:**

➤ Foram listados 19 profissionais. Todos encaminharam registro válido em Conselho Profissional correspondente (CREA e CRBio) (folhas 30 a 47 e folha 52 da Proposta).

b) **Comprovantes de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/IBAMA) da empresa e de seus profissionais de nível superior.**

➤ A empresa apresentou comprovante de registro válido no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/IBAMA) (folha 54 da Proposta).

➤ Quanto aos comprovantes de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/IBAMA) foram apresentados comprovantes relativos a todos os profissionais de nível superior listados (folhas 57 a 75 da Proposta).

c) **Atestado comprovando a prestação de Serviços de elaboração de estudos ambientais para empreendimentos de infraestrutura terrestre; e/ou**

d) **Atestado comprovando a prestação de Serviços de elaboração de estudos ambientais que contenham execução de inventários espeleológico para obras de infraestrutura terrestre; e/ou**

e) **Atestado comprovando a prestação de Serviços de elaboração de estudos de alternativas locacionais em obras de infraestrutura terrestre; e/ou**

f) **Atestado comprovando a prestação de Serviços de execução de Plano Básico Ambiental para obras de infraestrutura terrestre.**

➤ Quanto aos itens 4c), 4d), 4e) e 4f) a Empresa apresentou 9 (nove) atestados. Tendo em vista que apenas um é requerido para habilitação foi considerado o atestado presente nas folhas 77 a 91 da Proposta, que atende ao item 4c), prestação de Serviços de elaboração de estudos ambientais para empreendimentos de infraestrutura terrestre.

5. Conforme a análise do item 7.1.2 – Qualificação da Equipe Técnica da Licitante (Anexo I – Termo de referência, página 9), foi verificado se a empresa enviou:

a) **Atestado comprovando a prestação de serviços de Coordenação ou Responsabilidade Técnica na elaboração de estudos ambientais em obras de infraestrutura terrestre**

➤ Foi apresentado o atestado de capacidade técnica do coordenador geral Wilfredo Brillinger devidamente registrado em conselho de classe correspondente. A documentação atende às exigências do Edital e consta das folhas 225 a 238 da Proposta.

b) **Atestado comprovando a prestação de serviços de Coordenação ou Responsabilidade Técnica na execução de programas ambientais em obras de infraestrutura terrestre**

➤ Foi apresentado o atestado de capacidade técnica do coordenador geral Wilfredo Brillinger devidamente registrado em conselho de classe correspondente. A documentação atende às exigências do Edital e consta das folhas 341 a 352 da Proposta.

6. Maior detalhamento consta do Anexo I.

B2 Consórcio Progaia-Hollus

7. Conforme a análise do item 7.1.1 – Qualificação técnica da Licitante (Anexo I – Termo de referência, página 8), foi verificado se a empresa enviou:

a) Cópias dos registros dos profissionais presentes em seu quadro nos Conselhos Profissionais correspondentes:

➤ Foram listados 22 profissionais. Foram encaminhados 21 comprovantes válidos de registro em Conselho Profissional correspondente (CREA).

b) Comprovantes de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/IBAMA) da empresa e de seus profissionais de nível superior.

➤ As duas empresas participantes do consórcio encaminharam comprovante de registro válidos no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/IBAMA). Comprovantes nas folhas 49 (Progaia) e 76 (Hollus) da Proposta.

➤ Quanto aos Comprovantes de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/IBAMA), dos 22 profissionais de nível superior elencados, foram apresentados 5 comprovantes (folhas 48, 53, 79 e 81 da Proposta).

c) Atestado comprovando a prestação de Serviços de elaboração de estudos ambientais para empreendimentos de infraestrutura terrestre; e/ou

d) Atestado comprovando a prestação de Serviços de elaboração de estudos ambientais que contenham execução de inventários espeleológico para obras de infraestrutura terrestre; e/ou

e) Atestado comprovando a prestação de Serviços de elaboração de estudos de alternativas locais em obras de infraestrutura terrestre; e/ou

f) Atestado comprovando a prestação de Serviços de execução de Plano Básico Ambiental para obras de infraestrutura terrestre.

➤ Quanto aos itens 7c), 7d), 7e) e 7f) a Empresa apresentou 11 (onze) atestados. Tendo em vista que apenas um é requerido para habilitação foi considerado o atestado presente entre as folhas 88-91 da Proposta, que atende ao item 7c), prestação de serviços de elaboração de estudos ambientais para obras de infraestrutura terrestre.

8. Conforme a análise do item 7.1.2 – Qualificação da Equipe Técnica da Licitante (Anexo I – Termo de referência, página 9), foi verificado se a empresa enviou:

a) Atestado comprovando a prestação de serviços de Coordenação ou Responsabilidade Técnica na elaboração de estudos ambientais em obras de infraestrutura terrestre

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

- Foi apresentado o atestado de capacidade técnica do coordenador geral Edmar Cabral da Silva Junior devidamente registrado em conselho de classe correspondente. A documentação atende as exigências do Edital e consta das folhas 180 a 183 da Proposta.
- b) **Atestado comprovando a prestação de serviços de Coordenação ou Responsabilidade Técnica na execução de programas ambientais em obras de infraestrutura terrestre**
- Foi apresentado o atestado de capacidade técnica do coordenador geral Edmar Cabral da Silva Junior devidamente registrado em conselho de classe correspondente. A documentação atende as exigências do Edital e consta das folhas 198-203 da Proposta.
- 9. Maior detalhamento consta do Anexo II.

B3 OIKOS

10. Conforme a análise do item 7.1.1 – Qualificação técnica da Licitante (Anexo I – Termo de referência, página 8), foi verificado se a empresa enviou:
- a) **Cópias dos registros dos profissionais presentes em seu quadro nos Conselhos Profissionais correspondentes:**
 - Foram listados 17 profissionais. Foram encaminhados registros válidos de 17 profissionais em Conselho Profissional correspondente (CREA e CRBio) (folhas 29, 30 e 31 da Proposta).
 - b) **Comprovantes de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/IBAMA) da empresa e de seus profissionais de nível superior.**
 - A empresa apresentou comprovante de registro válido no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/IBAMA) (folha 33 da Proposta).
 - Quanto aos comprovantes de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/IBAMA), dos 17 (dezessete) profissionais de nível superior elencados foram apresentados comprovantes relativos a três profissionais (folhas 34 a 36 da Proposta).
 - c) **Atestado comprovando a prestação de Serviços de elaboração de estudos ambientais para empreendimentos de infraestrutura terrestre; e/ou**
 - d) **Atestado comprovando a prestação de Serviços de elaboração de estudos ambientais que contenham execução de inventários espeleológico para obras de infraestrutura terrestre; e/ou**

Handwritten signature and initials

- e) **Atestado comprovando a prestação de Serviços de elaboração de estudos de alternativas locacionais em obras de infraestrutura terrestre; e/ou**
- f) **Atestado comprovando a prestação de Serviços de execução de Plano Básico Ambiental para obras de infraestrutura terrestre.**
- Quanto aos itens 10c), 10d), 10e) e 10f) a Empresa apresentou 4 (quatro) atestados. Tendo em vista que apenas um é requerido para habilitação, foi considerado o atestado presente entre as folhas 38 a 48 da Proposta, que atende ao item 10c), prestação de serviços de elaboração de estudos ambientais para obras de infraestrutura terrestre.
11. Conforme a análise do item 7.1.2 – Qualificação da Equipe Técnica da Licitante (Anexo I – Termo de referência, página 9), foi verificado se a empresa enviou:
- a) **Atestado comprovando a prestação de serviços de Coordenação ou Responsabilidade Técnica na elaboração de estudos ambientais em obras de infraestrutura terrestre**
- Foi apresentado o atestado de capacidade técnica do coordenador geral Vitor Belia devidamente registrado em conselho de classe correspondente. A documentação atende às exigências do Edital e consta das folhas 128 a 144 da Proposta.
- b) **Atestado comprovando a prestação de serviços de Coordenação ou Responsabilidade Técnica na execução de programas ambientais em obras de infraestrutura terrestre**
- Foi apresentado o atestado de capacidade técnica do coordenador geral Vitor Belia devidamente registrado em conselho de classe correspondente. A documentação atende às exigências do Edital e consta das folhas 111 a 127 da Proposta.
12. Maior detalhamento consta do Anexo III.

C CONCLUSÃO

13. Com base no apresentado conclui-se que:
- a) **Quanto à licitante Prosul:**
- Apresentou todos os documentos exigidos no edital.
- b) **Quanto à licitante Progaia- Hollus:**
- Listou 22 (vinte e dois) profissionais e encaminhou 21 (vinte e um) comprovantes válidos de registro em Conselho Profissional correspondente (CREA), conforme análise do item 7a). Deixou de apresentar o comprovante de registro da profissional Lorena Artiaga Moreira (listada na folha 83 da Proposta) no CRBio.

- Dos 22 (vinte e dois) profissionais listados apresentou 5 (cinco) comprovantes de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/IBAMA) (Anexo II).
 - Apresentou os demais documentos necessários para habilitação.
- c) **Quanto à licitante Oikos:**
- Listou 17 (dezesete) profissionais e encaminhou 3 (três) comprovantes de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/IBAMA), conforme análise do item 10b) (Anexo III). Cabe salientar, porém, que os números de registro de diversos profissionais do quadro foram apresentados ao longo da proposta, indicando que tais profissionais estão cadastrados, ainda que não tenham encaminhado comprovante de registro.
 - Apresentou os demais documentos necessários para habilitação.

D RECOMENDAÇÕES

14. Sugerimos encaminhar a análise acima elaborada para conhecimento da SULIC e continuidade do processo licitatório.

Brasília, 15 de fevereiro de 2019.

Natália Angarten
NATÁLIA ANGARTEN
Bióloga – CRBio 98955/04-D

Thais Magaldi
THAIS MAGALDI
Geóloga - CREA 5069685222/D-SP

15. Esta é a nota técnica que encaminhamos à consideração da Superintendente de Meio Ambiente, conforme a Instrução Normativa Presi nº 001, de 25 de maio de 2017.

De acordo,


PAULA DURANTE TAGLIARI
Superintendente de Meio Ambiente

Anexo I - Prosul - Checklist Habilitação

7.1.1. Qualificação técnica da licitante		Quantitativo	Folha	Observação
a) Cópias dos registros dos profissionais presentes em seu quadro nos Conselhos Profissionais correspondentes		19		
b) Comprovações de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/IBAMA) da empresa			54	84539
b) Comprovações de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/IBAMA) de seus profissionais de nível superior		19		
c) Atestado comprovando a prestação de Serviços de elaboração de estudos ambientais para empreendimentos de infraestrutura terrestre; e/ou		6	77-91	Execução de EIA-RIMA com análise de alternativas locais. (54 km)
			92-105	Execução de EIA-RIMA com análise de alternativas locais. (15 km)
			106-133	Execução de EIA-RIMA com análise de alternativas locais. (3,6 km)
			134-150	Execução de EIA-RIMA para Linha de Transmissão (LT's). (58 km)
			151-171	Elaboração de EVTEA referente a EF 151- It 2 - Chapecó (SC) - Porto Rio Grande (RS)
			211-215	Reelaboração de EIA-RIMA para Linha de Transmissão - Camaçari II - Sapeacu (105 km)
d) Atestado comprovando a prestação de Serviços de elaboração de estudos ambientais que contenham execução de inventários espeleológico para obras de infraestrutura terrestre; e/ou		0		
e) Atestado comprovando a prestação de Serviços de elaboração de estudos de alternativas locais em obras de infraestrutura terrestre; e/ou		0		
f) Atestado comprovando a prestação de Serviços de execução de Plano Básico Ambiental para obras de infraestrutura terrestre.		3	172-181	Execução de PBA - Rodovia SC 370 - 20 km
			182-201	Execução de PBA - Rodovia SC 290 - 15,74 Km
			202-210	Execução de PBA - Linha de Transmissão - Camaçari II - Sapeacu
7.1.2. Qualificação da Equipe técnica da Licitante		Profissional	Folha da proposta	Atestado está conforme TR?
a) Atestado comprovando a prestação de serviços de Coordenação ou Responsabilidade Técnica na elaboração de estudos ambientais em obras de infraestrutura terrestre	Wilfredo Brillinger	225-238	Sim	
b) Atestado comprovando a prestação de serviços de Coordenação ou Responsabilidade Técnica na execução de programas ambientais em obras de infraestrutura terrestre		341-352	Sim	

Handwritten notes and stamps in the top right corner, including a signature and a circular stamp with the number 1125.

EM BRANCO

Anexo I - Prosul - Checklist Habilitação

Profissional	Profissão	Registro em Conselho	Folha da proposta	Validade do Registro	CTF	Folha da proposta	Validade do CTF
Victor Hugo Teixeira	Geólogo	001563-0/SC	30	válida	234342	57	válida
Mario Henrique da Silva	Engenheiro Civil	002916-4/SC	31	válida	2928896	58	válida
Wilfredo Brillinger	Técnico em agrimensura e Engenheiro Agrônomo	015518-7/SC	32	válida	145590	59	válida
Fernando Cardenal de Moraes	Engenheiro Civil	006874/SC	33	válida	5516827	60	válida
Celso de Magalhães Carvalho	Engenheiro Civil	20568/D-RJ	34	válida	1623261	61	válida
Marisa Pereira	Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho	024031-7/SC	35	válida	344700	62	válida
Gerson Luiz Bernardino da Silva	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	026813-0/SC	36	válida	80297	63	válida
Guido Paulo Simm	Engenheiro Civil	7769/D-PR	37	válida	459598	64	válida
Clarissa Beatriz Sandoval Borges	Engenheiro Civil	046539-5/SC	38	válida	2928956	65	válida
Ivy Souza Fernandes	Engenheiro Civil	048337-2/SC	39	válida	4994908	66	válida
Robson Sebastiany	Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho	052446-9/SC	40	válida	2928396	67	válida
Christian Lizardo Wilhelm Arenas Aleman	Engenheiro Eletricista	054268-6/SC	41	válida	5854737	68	válida
Valter de Andrade Junior	Engenheiro Civil	5061613402/SP	42	válida	6748909	69	válida
José Roberto da Silva	Engenheiro Mecânico	108712/D-SP	43	válida	666548	70	válida
Alisson Humbert's Martins	Engenheiro Civil	065977-0/SC	44	válida	717081	71	válida
Rodrigo de Carvalho Brillinger	Engenheiro Civil	078900-1/SC	45	válida	1620637	72	válida
Diogo Beltrão Campos Pontes	Engenheiro Civil	081115-4/SC	46	válida	6748863	73	válida
Debora Cristina Martinkoski	Engenheiro Ambiental e Geógrafo e Engenheiro de Segurança do Trabalho	098778-1/SC	47	válida	5284822	74	válida
Flavia Santos Sant'anna Quint	Biólogo	063452/03-D	52	válida	3215940	75	válida

11/11/2010
11/11/2010
11/11/2010

Handwritten signature

EM BRANCO

Anexo I - Prosul - Checklist Habilitação

Item	Descrição	Atestado EIA/RIMA - Praia Grande	Atestado Execução de PBA Urubici - Grão Pará
d1	(i) nome do contratado e do contratante	X	X
d2	(ii) nome do profissional	X	X
d3	(iii) identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)	X	X
d4	(iv) localização do serviço (rodovia, ferrovia, trecho, subtrecho, extensão ou local de execução do estudo ou projeto)	X	X
d5	(v) valores, prazo de execução e discriminação dos serviços executados (inclusive com suas quantidades)	X	X
e	Quando a certidão e/ou atestado não for emitido pelo contratante principal dos serviços (órgão ou ente público), deverá ser juntado pelo menos um dos seguintes documentos:	Não se aplica	Não se aplica
e1	(i) Declaração formal do contratante principal confirmando que o licitante participou da execução do serviço objeto do contrato;	Não se aplica	Não se aplica
e2	(ii) Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado;	Não se aplica	Não se aplica
e3	(iii) Contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado, devidamente registrado em seu Conselho profissional competente;	Não se aplica	Não se aplica
e4	(iv) Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi o responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos;	Não se aplica	Não se aplica
f	Nos atestados executados em consórcio, serão considerados apenas os serviços comprovados na proporção da participação da licitante na composição do consórcio;	Não se aplica	Não se aplica
g	Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizado;	Não se aplica	Não se aplica
h	Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da proponente com número do CNPJ/MF e com o endereço respectivo;	X	X
i	Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial;	X	X
j	As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública desta licitação.	Não se aplica	Não se aplica

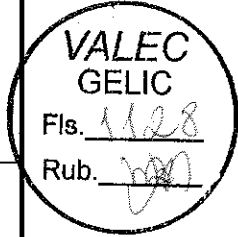
VVVV
GENIO
M. M. M. M.
2000

Amara

EM BRANCO

7.1.1. Qualificação técnica da licitante	Quantitativo	Folha da Proposta	Observação
a) Cópias dos registros dos profissionais presentes em seu quadro nos Conselhos Profissionais correspondentes	22		
b) Comprovaantes de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/IBAMA) da empresa	5	49,76	34695, válida (Progaia) 2186373, válida (Hollus)
b) Comprovaantes de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/IBAMA) de seus profissionais de nível superior	5	112-116 144-152 154-157 158-166 88-91	Elaboração de estudos ambientais - Rio Jaguarão Serviço de elaboração de EVTEA Serviço de elaboração de EVTEA Serviço de elaboração de EIA/RIMA EIA-RIMA FICO
d) Atestado comprovando a prestação de Serviços de elaboração de estudos ambientais que contenham execução de inventários espeleológico para obras de infraestrutura terrestre; e/ou	0		
e) Atestado comprovando a prestação de Serviços de elaboração de estudos de alternativas locais em obras de infraestrutura terrestre; e/ou	4	92-102 106-111 130-142 167-177	Gestão Ambiental Elaboração e execução do programa de comunicação social e de educação ambiental Gestão Ambiental de Rodovias Execução de PBA e supervisão ambiental
f) Atestado comprovando a prestação de Serviços de execução de Plano Básico Ambiental para obras de infraestrutura terrestre.	2		Referente a elaboração de PBA não se aplica. Apoio à Supervisão Ambiental da FIOL
Atestados desconsiderados			

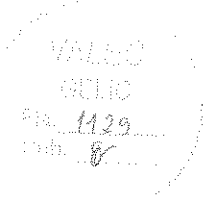
7.1.2. Qualificação da Equipe técnica da Licitante	Profissional	Folha do Processo	Atestado está conforme TR?
a) Atestado comprovando a prestação de serviços de Coordenação ou Responsabilidade Técnica na elaboração de estudos ambientais em obras de infraestrutura terrestre	Edmar Cabral da Silva Junior	180-183	Sim
b) Atestado comprovando a prestação de serviços de Coordenação ou Responsabilidade Técnica na execução de programas ambientais em obras de infraestrutura terrestre		198-203	Sim



EM BRANCO

Anexo II - Progaia/Hollus - Checklist Habilitação

Profissional	Profissão	Empresa	Registro em Conselho	Folha da proposta	Validade do Registro	CTF	Folha da proposta	Validade do CTF
Artur Chernicharo de Sousa Lima	Engenheiro Civil	Progaia	26566/D-DF	47	válida	ausente	ausente	ausente
Edmar Cabral da Silva Junior	Geólogo	Progaia	10752/D-DF	45	válida	248719	48	ok
Ivar Gomes de Oliveira	Engenheiro Agrônomo	Progaia	63743/D-MG	46	válida	227982	53	ok
Alessandra Damando dos Santos	Engenheiro Civil e engenheiro ambiental	Hollus	18681/D-GO	60	válida	ausente	ausente	ausente
Aliny Rezende Mendonça	Engenheiro Civil e engenheiro ambiental	Hollus	17724/D-GO	61	válida	5515813	81	ok
Daniela da Costa Soares	Engenheiro Civil	Hollus	9593/D-GO	62	válida	ausente	ausente	ausente
Danilo Couto	Engenheiro Agrônomo	Hollus	7804/D-GO	63	válida	974022	79	ok
Delano Cavalcanti Calixto	Engenheiro Civil	Hollus	4119/D-DF	64	válida	ausente	ausente	ausente
Elaine Cristina Bras de Freitas	Engenheiro Civil e técnico em edificações	Hollus	24408/D-GO	65	válida	ausente	ausente	ausente
Flaviane Dutra de Souza	Engenheiro Civil	Hollus	1015132251/D-GO	66	válida	ausente	ausente	ausente
Guilherme de Oliveira Santos	Engenheiro Civil	Hollus	1014017033/D-GO	67	válida	ausente	ausente	ausente
Ildiney Alves Curcino	Engenheiro Civil e técnico em edificações	Hollus	9508/D-GO	68	válida	ausente	ausente	ausente
Iuri Castro Ferraz Silva	Engenheiro Civil	Hollus	22971/D-GO	69	válida	ausente	ausente	ausente
Janaina Franco Pratti	Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho	Hollus	12530/D-GO	70	válida	ausente	ausente	ausente
Luiz Henrique Feitoza Santana	Engenheiro Civil	Hollus	12153/D-GO	71	válida	ausente	ausente	ausente
Nelson Eustaquio F. Gonçalves	Engenheiro Civil	Hollus	27014/D-MG	72	válida	ausente	ausente	ausente
Rodrigo de Almeida Dias Campos	Engenheiro Civil	Hollus	20318/D-GO	73	válida	ausente	ausente	ausente
Wellington Teixeira Soares Junior	Engenheiro Civil e engenheiro eletricitista	Hollus	16932/D-GO	74	válida	ausente	ausente	ausente
Wendel Dias Batista	Engenheiro Civil	Hollus	24691/D-GO	75	válida	ausente	ausente	ausente
Lorena Artiaga Moreira	Biólogo	Hollus	ausente	ausente	ausente	5054722	83	ok



Handwritten signature

EM BRANCO

Anexo II - Progaia/Hollus - Checklist Habilitação

Item	Descrição	Atestado Estudos referentes ao Meio Físico parte de EIA/RIMA - EF 246 - FICO	Atestado Execução de PBA MG
d1	(i) nome do contratado e do contratante	X	X
d2	(ii) nome do profissional	X	X
d3	(iii) identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)	X	X
d4	(iv) localização do serviço (rodovia, ferrovia, trecho, subtrecho, extensão ou local de execução do estudo ou projeto)	X	X
d5	(v) valores, prazo de execução e discriminação dos serviços executados (inclusive com suas quantidades)	X	X
e	Quando a certidão e/ou atestado não for emitido pelo contratante principal dos serviços (órgão ou ente público), deverá ser juntado pelo menos um dos seguintes documentos:	X	Não se aplica
e1	(i) Declaração formal do contratante principal confirmando que o licitante participou da execução do serviço objeto do contrato;	X	Não se aplica
e2	(ii) Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado;	Não se aplica	Não se aplica
e3	(iii) Contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado, devidamente registrado em seu Conselho profissional competente;	Não se aplica	Não se aplica
e4	(iv) Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi o responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos;	Não se aplica	Não se aplica
f	Nos atestados executados em consórcio, serão considerados apenas os serviços comprovados na proporção da participação da licitante na composição do consórcio;	Não se aplica	Não se aplica
g	Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizado;	Não se aplica	Não se aplica
h	Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da proponente com número do CNPJ/MF e com o endereço respectivo;	X	X
i	Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial;	X	X
j	As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública desta licitação.	Não se aplica	Não se aplica

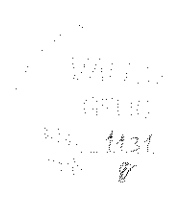
11/01/2010
11/01/2010
11/01/2010
11/01/2010

[Handwritten signature]

EM BRANCO

Anexo III - Oikos - Checklist Habilitação

7.1.1. Qualificação técnica da licitante	Quantitativo	Folha da proposta	Observação
a) Cópias dos registros dos profissionais presentes em seu quadro nos Conselhos Profissionais correspondentes	17		
b) Comprovações de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/IBAMA) da empresa	33	26174	
b) Comprovações de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/IBAMA) de seus profissionais de nível superior	3		
c) Atestado comprovando a prestação de Serviços de elaboração de estudos ambientais para empreendimentos de infraestrutura terrestre; e/ou	2	38-48	EIA-RIMA- FNS - Extensão Sul - 665,80 Km
		66-82	EIA-RIMA- FIOL - Figueirópolis(TO)-Ilhéus (BA)- 1526 km
d) Atestado comprovando a prestação de Serviços de elaboração de estudos ambientais que contenham execução de inventários espeleológico para obras de infraestrutura terrestre; e/ou	1	49-64	Execução de PBA e PBA Espeleológico com execução de inventário espeleológico.
e) Atestado comprovando a prestação de Serviços de elaboração de estudos de alternativas locais em obras de infraestrutura terrestre; e/ou			
f) Atestado comprovando a prestação de Serviços de execução de Plano Básico Ambiental para obras de infraestrutura terrestre.	1	84-98	Execução de PBA - Extensão Sul - FNS
7.1.2. Qualificação da Equipe técnica da Licitante	Profissional	Folha do Processo	Atestado está conforme TR?
a) Atestado comprovando a prestação de serviços de Coordenação ou Responsabilidade Técnica na elaboração de estudos ambientais em obras de infraestrutura terrestre	Vitor Bela	128-144	Sim
b) Atestado comprovando a prestação de serviços de Coordenação ou Responsabilidade Técnica na execução de programas ambientais em obras de infraestrutura terrestre		111-127	Sim



 11/11/2011

Anexo III

EM BRANCO

Anexo III - Oikos - Checklist Habilitação

Profissional	Profissão	Registro em Conselho	Folha da proposta	Validade do Registro	CTF	Folha da proposta	Validade do CTF
Dyego Legentil Teixeira	Engenheiro Agrônomo	2010141320	24	válida	ausente	ausente	ausente
Iara Bidone Bellia	Engenheiro Civil	51913/D/D-RJ	25	válida	ausente	ausente	ausente
Lindomar Ferreira dos Santos	Engenheiro Ambiental	115303D TO/D	25	válida	ausente	ausente	ausente
Patrícia de Campos Gomes Monteiro	Engenheiro Sanitarista	07675/D/D-MT	25	válida	ausente	ausente	ausente
Ricardo Ribeiro Dias	Geólogo	61588D TO/D	25	válida	ausente	ausente	ausente
Rodrigo Almeida Barroso	Engenheiro Florestal	12330/D-DF	30	válida	962594	35	ok
Taina Marcele Elias Mansur	Engenheiro Civil	871069696/D/D-RJ	25	válida	ausente	ausente	ausente
Vitor Belia	Geólogo	026190/D/D-SP	29	válida	137471	34	ok
Clarisse Cavalcanti da Fonseca	Engenheiro Florestal e Engenheiro de Segurança do Trabalho	2009137905	26	válida	ausente	ausente	ausente
Diego Oliveira de Queiroz	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	2016121903	26	válida	ausente	ausente	ausente
Eric Evangelista da Rocha Jorge	Engenheiro Ambiental	142268/D-MG	26	válida	ausente	ausente	ausente
Ghislaine Medeiros de Almeida	Geólogo	2009118156	26	válida	ausente	ausente	ausente
Guilherme Augusto Robles Angelini	Engenheiro Agrônomo	2017129736	26	válida	ausente	ausente	ausente
Isac Tavares de Santana	Geógrafo	147465D TO/D	27	válida	ausente	ausente	ausente
Marcílio Ferreira Camelo	Engenheiro Ambiental	180193/D-TO	27	válida	ausente	ausente	ausente
Vicente Junior Queiroz	Engenheiro Agrônomo	2016121905	27	válida	ausente	ausente	ausente
José Fernando Pacheco	Biólogo	012947/02	149	válida	222829	150	ok

1432

Handwritten signature

EM BRANCO

Anexo III - Oikos - Checklist Habilitação

Item	Descrição	Atestado Execução de PBA - FIOEL	Atestado EIA/RIMA FIOEL
d1	(i) nome do contratado e do contratante	X	X
d2	(ii) nome do profissional	X	X
d3	(iii) identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)	X	X
d4	(iv) localização do serviço (rodovia, ferrovia, trecho, subtrecho, extensão ou local de execução do estudo ou projeto)	X	X
d5	(v) valores, prazo de execução e discriminação dos serviços executados (inclusive com suas quantidades)	X	X
e	Quando a certidão e/ou atestado não for emitido pelo contratante principal dos serviços (órgão ou ente público), deverá ser juntado pelo menos um dos seguintes documentos:	Não se aplica	Não se aplica
e1	(i) Declaração formal do contratante principal confirmando que o licitante participou da execução do serviço objeto do contrato;	Não se aplica	Não se aplica
e2	(ii) Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado;	Não se aplica	Não se aplica
e3	(iii) Contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado, devidamente registrado em seu Conselho profissional competente;	Não se aplica	Não se aplica
e4	(iv) Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi o responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos;	Não se aplica	Não se aplica
f	Nos atestados executados em consórcio, serão considerados apenas os serviços comprovados na proporção da participação da licitante na composição do consórcio;	Não se aplica	Não se aplica
g	Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizado;	Não se aplica	Não se aplica
h	Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da proponente com número do CNPJ/MF e com o endereço respectivo;	X	X
i	Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial;	X	X
j	As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública desta licitação.	Não se aplica	Não se aplica

VALE
 0018
 16.11.31
 2011

Handwritten signature

EM BRANCO